



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Divisão de Compras  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021**

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** *Sistema de Bibliotecas (SIBI/UNIFAL-MG)*

**Responsável pela demanda:** *Natália Maria Leal Santos*

**E-mail:** *natalia.leal@unifal-mg.edu.br; sibiunifal@unifal-mg.edu.br*

**Telefone:** (35) 3219-8635 (35) 99165-1412

*Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Diretora do Sistema de Bibliotecas e pela necessidade do objeto do presente processo.*

## 2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

### OBJETO (marcar uma das opções)

- ( ) Aquisição de material de consumo
- ( ) Aquisição de material permanente / equipamento
- ( ) Aquisição de Software  
Prazo de validade da licença ( ) Permanente ( ) XXX meses.
- ( ) Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- (X)** Contratação de serviços
- ( ) Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- ( ) Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de Renovação da manutenção da cessão de uso do sistema SophiA Biblioteca e do Módulo APP - Sophia, pelo período de 12 (doze) meses, para atender à Diretoria do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

##### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a contratação dos serviços de Renovação de manutenção da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca e do Módulo APP - Sophia, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista que o software é utilizado para gestão e circulação do acervo das Bibliotecas da UNIFAL-MG e aplicativo que possibilita aos usuários o acesso a diversas funcionalidades através de smartphone ou tablet, respectivamente.

A empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35, é detentora de Certidão de Exclusividade (SEI 1430498), sendo a autora e única fornecedora, no Brasil do produto/serviço Software Sophia (INPI: 820856614), sendo também a única habilitada a prestar serviços, customizações, manutenção, suporte técnico, atualizações, adequações, hospedagem, visitas técnicas e treinamento do produto, conforme Certidão CER -005/2025 emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação - Regional São Paulo (ASSESPRO-SP).

##### JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica.

#### 5. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
128745	1	Contratação de serviços de manutenção, atualização e sustentação de software	ser	12	R\$1.487,98	R\$17.855,76	Não se aplica.

131608	2	Licença e Manutenção de uso para APP – SophiA. O aplicativo possibilita o acesso a diversas funcionalidades através de smartphone ou tablet. Oferece acesso ao catálogo bibliográfico online com detalhamento da localização de exemplares disponíveis, renovação de empréstimos, reserva de livros, além de apresentar os últimos títulos adquiridos.	ser	12	R\$248,71	R\$2.984,52	Não se aplica.
<b>TOTAL</b>						<b>R\$20.840,28</b>	

#### **DA RENOVAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A renovação consiste na:

- Manutenção da cessão de uso do sistema SophiA Biblioteca nº serie 4542.
- Licença e Manutenção de uso para APP – SophiA. O aplicativo possibilita o acesso a diversas funcionalidades através de smartphone ou tablet. Oferece acesso ao catálogo bibliográfico online com detalhamento da localização de exemplares disponíveis, renovação de empréstimos, reserva de livros, além de apresentar os últimos títulos adquiridos.

Serviços a serem prestados (SEI 1425547):

- Recebimento de todas as atualizações do software que ocorrerem durante o período do contrato. Essas atualizações serão enviadas automaticamente (disponibilizadas no site da Prima) e sem custos extras ao contrato, assim que forem lançadas no mercado.
- Direito de receber versões sempre atualizadas com as mais recentes melhorias que, a critério da Prima, venham a ser introduzidas no programa.
- Alterações no software para atenderem necessidades específicas e sugestões em caráter geral, serão registradas e poderão ser implementadas em versões futuras (mediante votação da lista com a relação das sugestões registradas, que acontece antes do lançamento de cada nova versão), ou também, aos casos de necessidade imediata, através de Proposta Comercial para realização da adequação.
- Correção de toda e quaisquer anomalias do sistema (comportamento do sistema em desacordo com o previsto pela documentação técnica do sistema, pode ser sanada única e exclusivamente pela alteração do programa fonte) durante a vigência deste contrato. Uma edição com as correções destas anomalias será enviada sem ônus, tão logo esteja disponível.
- Os serviços serão executados nas dependências da Prima e a interação com cliente será através de consultas por telefone, fax, correio eletrônico ou quaisquer outros meios de comunicação a distância.
- Estão cobertos, também, pela proposta apresentada a assistência técnica e suporte de utilização, ambas relativas ao programa, através de consultas telefônicas, por correio eletrônico, fax ou quaisquer outros meios de atendimento à distância que vierem a ser disponibilizados.
- Embora não seja pra casual de atendimento, eventualmente poderá ser realizada visita de um técnico

da Prima às suas dependências, para isso terá valores e condições especiais para contratação de treinamento (recomendado, porém opcional) e visita técnica (caso seja necessário).

- A recuperação dos dados que o sistema armazena e manipula, no evento de uma anomalia, é de inteira responsabilidade do cliente.
- Possível contratação aos clientes que estiverem na última versão do sistema.

Condições adicionais (SEI 1425547):

- A Primasoft não pode, em virtude da natureza e complexidade do sistema, garante que a operação do sistema dar-se-á de forma ininterrupta e livre de erros.
- A Primasoft assume a responsabilidade, de prestar serviços contínuos e usar as melhores técnicas para realizar o serviço objeto da proposta, durante o período do contrato. O tempo de retorno a uma solicitação do cliente não excederá oito horas úteis.
- Chamadas efetuadas após as 15:30 horas serão consideradas como feitas às 9:00 horas do dia seguinte de expediente normal da Prima.

A renovação será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

Os serviços serão recebidos somente nas condições exigidas no Termo de Referência.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da nota de empenho/ordem de serviço ;
- c) Prestar os serviços conforme especificações e preços indicados na Proposta;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme proposta;
- e) O prazo de garantia será de 90 dias de GARANTIA, a partir da compra, devendo a CONTRATADA disponibilizar por escrito alguma deficiência no produto;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- h) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao objeto deste processo, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) Arcar com todas as despesas operacionais necessárias à prestação dos serviços, objeto do Termo de Referência.
- j) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os serviços contratados;
- k) Todos os dispositivos no Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar a execução do(s) serviço(s) conforme previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) serviço (s) executado(s) e após a constatação regular do cumprimento do objeto;
- c) observar para que, durante a prestação dos serviços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida no termo, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**d) VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO** pela execução dos serviços.

Pela POLÍCIA FEDERAL

Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Não se Aplica

**7. INFORMAR EM QUAL CAMPUS SERÁ ENTREGUE O MATERIAL E/OU SERÁ REALIZADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

ALFENAS

POÇOS DE CALDAS

VARGINHA

**8. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**

A renovação será pelo período de 12 (doze) meses.

**9. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$20.840,28 (vinte mil oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).**

**10. ALINHAMENTO AO PAC**

O objeto do presente processo será inserido no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ano corrente.

**11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE e POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**a) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ?**

Nenhum.

**b) Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?**

*SIM; Declaro que estou ciente das informações apresentadas e que consultei o Guia Nacional de Licitações (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>), e afirmo que o objeto da referida compra e / ou contratação não causará impactos ambientais.*

**12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO**

Espera-se com a contratação de serviços de Renovação de manutenção da cessão de uso do sistema SophiA Biblioteca e do Módulo APP - Sophia, por meio de Inexigibilidade de Licitação, o atendimento às necessidades das Bibliotecas do Sistema de Bibliotecas.

**13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO**

Não se aplica.

**14. ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

*Assinado Eletronicamente*  
NATÁLIA MARIA LEAL SANTOS  
Diretora do Sistema de Bibliotecas  
SIBI/UNIFAL-MG  
Campus Varginha  
Unifal-MG



Documento assinado eletronicamente por **Natália Maria Leal Santos, Diretor(a) do SIBI/UNIFAL-MG**, em 23/01/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433403** e o código CRC **9840303C**.

---

Referência: Processo nº 23087.000160/2025-16

SEI nº 1433403